



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 214/2003

DECLARA O EVENTO RELIGIOSO “CAMINHADA PELA PAZ” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

A CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVOU RESOLVE:

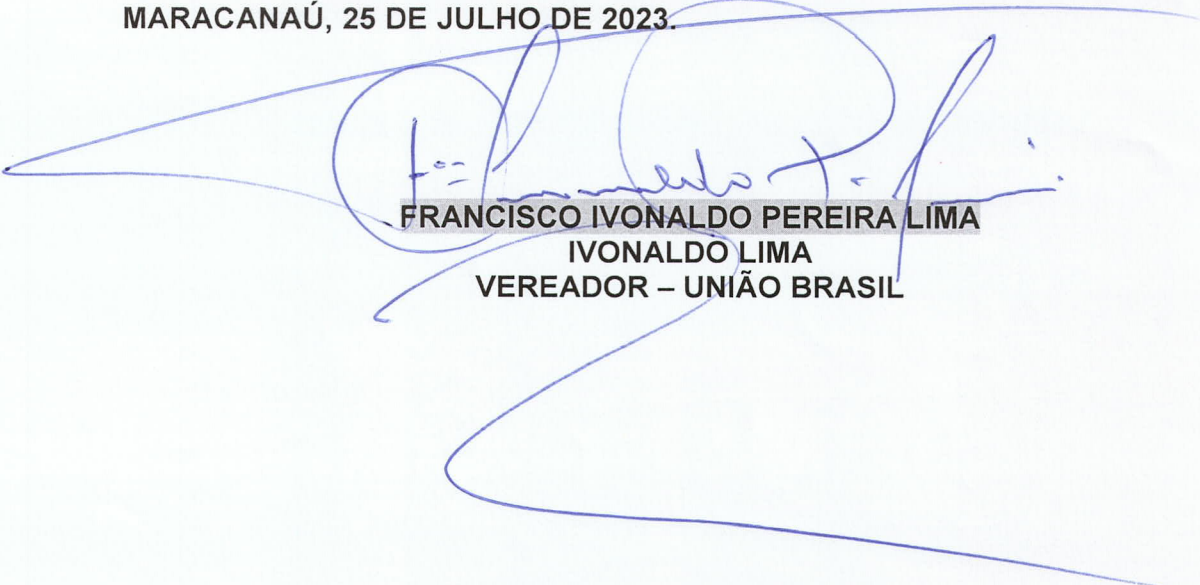
Art. 1º Declara o evento religioso denominado “CAMINHADA PELA PAZ” como Patrimônio Cultural e Imaterial da Cidade de Maracanaú.

Parágrafo único. Considera-se CAMINHADA PELA PAZ, para os efeitos desta lei, evento com o intuito de reunir fiéis de várias denominações cristãs, em louvor e adoração a Jesus Cristo, com o objetivo de promover a paz através dos princípios e valores da fé cristã.

Art. 2º O Poder Executivo estimulará, apoiará, preservará e divulgará as manifestações culturais, religiosas e expressões artísticas, inclusive as de iniciativas populares através de seus órgãos competentes, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância, respeito à tolerância religiosa como elemento essencial ao exercício do direito à liberdade de crença.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, 25 DE JULHO DE 2023.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa:

A Caminhada pela paz é um evento religioso que reúne igrejas cristãs e escolas públicas e privadas de todo município, sendo aberto à participação de toda a população. O evento tem como intuito promover a paz na nossa cidade através da união e comunhão dos fiéis. Apesar de tantos anos, a Caminhada pela paz impactando e reunindo um grande público, demonstrando o crescimento do evangelho no nosso município. Anualmente a Caminhada pela paz leva milhares de pessoas às ruas, para louvar, reconhecer e engrandecer o nome do Senhor Jesus. Evento com o mesmo propósito porém com nomenclaturas diferentes acontecem em centenas de cidades em várias regiões do Brasil.

A importância e o valor cultural de eventos populares de cunho religioso já foram reconhecidos em âmbito federal, como a MARCHA PARA JESUS que a mantém no calendário oficial da união desde 2009, quando foi aprovada e sancionada a Lei nº 12.025, de 3 de setembro de 2009.

Em Maracanaú, a Caminhada pela paz reúnem em nível local numerosa quantidade de pessoas, além de receber fiéis vindos de outras cidades. Nesse diapasão, é notável que manifestação cultural dessa magnitude não pode passar ignorada, fazendo-se necessário o seu reconhecimento como patrimônio cultural imaterial do povo dessa cidade. A aprovação deste projeto de lei reconhecendo deste evento como patrimônio cultural imaterial do Município, proporcionará maior prestígio e notoriedade ao evento, atraindo mais participantes, bem como favorecendo a economia do município.

Ressalta-se, ainda, que o presente projeto visa a valorização da paz e do amor na manifestação religiosa promovida por todos os cristãos espalhados pelo Município de Maracanaú, repercutindo positivamente na imagem da nossa cidade, do estado e do país como nação da diversidade religiosa, conforme disposto no artigo 5º, inciso VI, da Constituição da República.

A Caminhada pela paz é uma genuína expressão da cultura gospel em nosso município. Em um país com mais de 70 milhões de evangélicos segundo o IBGE, a força das nossas manifestações deve encontrar amparo no escopo de tradicionais eventos culturais de Maracanaú.

Por essas razões, apresentamos a presente proposição para declarar o Evento Caminhada pela paz patrimônio cultural imaterial do Município de Maracanaú.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, 26 DE JULHO DE 2023.**

**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**